



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

EDITAL N.º 38 – PMCE, DE 16 DE ABRIL DE 2009

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna públicas, em virtude de erro material, a **exclusão** dos candidatos Domingos Savio Nascimento Silva, inscrição n.º 10052672, Rafael Montes Soares, inscrição n.º 10047132, e Thyago da Silva Bezerra, inscrição n.º 10014414, da relação de candidatos considerados aptos na prova de capacidade física (primeira oportunidade), divulgada pelo item 1 do Edital n.º 002 – PMCE, de 15 de janeiro de 2009, e a **convocação** desses candidatos para a prova de capacidade física (segunda oportunidade); a **exclusão** dos candidatos Aridenio Bezerra Quintiliano, inscrição n.º 10001447, Dionata Carlos Pessoa, inscrição n.º 10009747, Igor Queiroz Araujo, inscrição n.º 10057985, e Paulo Canuto de Carvalho Filho, inscrição n.º 10045395, da relação de candidatos aptos na prova de capacidade física (segunda oportunidade), divulgada pelo item 1 do Edital n.º 6 – PMCE, de 6 de fevereiro de 2009, e a convocação desses candidatos para a prova de capacidade física (terceira oportunidade), conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em virtude também de erro material, a **exclusão** dos candidatos Leandro Cesar Bezerra de Sousa, inscrição n.º 10051643, e Lucivania Forte de Lima, inscrição n.º 10018919, da relação de candidatos aptos na prova de capacidade física (terceira oportunidade) e consequentemente a **exclusão** desses candidatos do concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital n.º 1 – PMCE, de 9 de junho de 2008.

1 Convocação para a prova de capacidade física (segunda oportunidade), na seguinte ordem: local, data e horário de realização da prova de capacidade física, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Universidade Federal do Ceará (UFC) – Parque Esportivo – *Campus* do Pici, Avenida Humberto Monte, s/n.º – Parquelândia, Fortaleza/CE.

1.1 DATA: 19 de abril de 2009. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

10052672, Domingos Savio Nascimento Silva / 10047132, Rafael Montes Soares/ 10014414, Thyago da Silva Bezerra.

2 Convocação para a prova de capacidade física (terceira oportunidade), na seguinte ordem: local, data e horário de realização da prova de capacidade física, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Universidade Federal do Ceará (UFC) – Parque Esportivo – *Campus* do Pici, Avenida Humberto Monte, s/n.º – Parquelândia, Fortaleza/CE.

2.1 DATA: 19 de abril de 2009. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

3 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 Os candidatos convocados para a prova de capacidade física deverão observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital n.º 1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, e neste aviso.

3.2 O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário divulgados no item **2** deste aviso, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

3.3 O atestado médico deverá constar o número do CRM legível e, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos deste concurso.

3.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos para este concurso, será impedido de realizar os testes.

3.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.3 deste aviso.

3.6 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de capacidade física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, observado o disposto no subitem 3.12.1 deste aviso.

3.7 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais, observado o disposto no subitem 3.12.1 deste aviso.

3.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.9 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

3.10 O candidato considerado inapto na prova de capacidade física, e não conseguindo reverter a situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma, observado o disposto no subitem 3.12.1.

3.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física após o horário fixado para o seu início.

3.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.12.1 A prova de capacidade física será realizada em três oportunidades durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance, deverá ser utilizado o mesmo local, e em iguais condições

3.13 Não será aplicada prova de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste aviso.

3.14 No dia de realização da prova de capacidade física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

3.15 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.16 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na prova de capacidade física dos candidatos ora convocados será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de **24 de abril de 2009**.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO